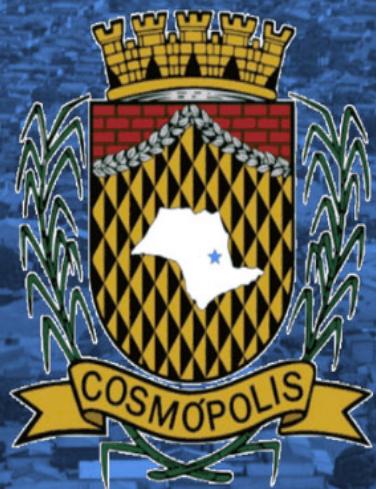


ANO IX - EDIÇÃO 2000 - 09 DE SETEMBRO DE 2025



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE COSMÓPOLIS

EXTRAORDINÁRIA

ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Cosmópolis

Departamento de Compras e Licitações

Telefone: (19) 3812-9860

Email: compras@cosmopolis.sp.gov.br / www.cosmopolis.sp.gov.br

SEMANÁRIO MUNICIPAL AVISO DE EDITAIS

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025; TIPO DE LICITAÇÃO: Pregão menor preço; OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para utilização e proteção dos servidores. Recebimento do cadastro de propostas iniciais: 09/09/2025 às 09:00h; abertura das propostas iniciais as 09:00h e início do pregão (fase competitiva) as 09:01 horas do dia 23/09/2025. Acesso ao Edital: O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de Divisão de Suprimentos na Rua Ramos de Azevedo, nº 350 – 3º andar, Centro, Cosmópolis-SP – CEP: 13.150-025 nos seguintes horários: das 8:00 às 16:00 horas, cujo o custo da reprodução gráfica será cobrado, através de solicitação no e-mail compras@cosmopolis.sp.gov.br, pelo site www.cosmopolis.sp.gov.br, www.novobbmnet.com.br e Portal Nacional Compras Públicas – [PNCP](#). Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025

Contratação de empresa especializada com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos para reforma e/ou troca de reservatórios d’água potável em EMEB’s no Município de Cosmópolis; Recebimento do cadastro de propostas iniciais: 09/09/2025 às 09:00h; término do recebimento das propostas: 25/09/2025 às 09:00h; abertura das propostas iniciais as 09:01h e início da sessão pública as 09:02h do dia 25/09/2025. O Edital completo pode ser obtido pelos interessados no Setor de Divisão de Suprimentos na Rua Ramos de Azevedo, nº 350 - 3º Andar, Centro, Cosmópolis-SP, horários: das 08:00 às 16:00 horas, solicitação no e-mail compras@cosmopolis.sp.gov.br pelo site www.cosmopolis.sp.gov.br, www.novobbmnet.com.br e PNCP. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cosmópolis/SP, 08 de setembro de 2025

Antonio Claudio Felisbino Junior

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cosmópolis

Departamento de Compras e Licitações

Telefone: (19) 3812-9860

Email: compras@cosmopolis.sp.gov.br www.cosmopolis.sp.gov.br

SEMANARIO MUNICIPAL

AVISO DE SUSPENSÃO DO EDITAL

AVISO DE SUSPENSÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025; TIPO DE LICITAÇÃO: Pregão menor preço; **OBJETO:** Aquisição de veículos novos – zero Km para uso da Secretaria de Saneamento Básico. A Prefeitura Municipal de Cosmópolis através do Prefeito, torna público, para conhecimento dos interessados, comunica que o certame acima referido com data da sessão no dia 09/09/2025 as 09:00 horas foi SUSPENSO para Retificação. Acesso a Suspensão: Site www.cosmopolis.sp.gov.br, www.novobbmnet.com.br, Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado, Jornal Folha de São Paulo e Semanário Municipal.

Cosmópolis, 09 de Setembro de 2025

Antonio Claudio Felisbino Junior

Prefeito Municipal

FINANÇAS

QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

JUSTIFICATIVA À QUEBRA

DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Nos termos do artigo 141º da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas posteriores alterações, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar o pagamento das despesas abaixo relacionadas de condição imprescindível ao prosseguimento das ações governamentais Administração do Município de Cosmópolis, no que tange ao fornecimento de produtos de limpeza para a prefeitura do Município de Cosmópolis, motivos pelos quais se justifica esta Quebra de Ordem Cronológica, devendo ser saldadas as despesas adiante descritas:

Fornecedor: M.S Comercial Ltda- ME

Nota de Liquidação: 2502/2025

Valor: R\$ 5.758,20

Registre-se e Publique-se. Logo após, efetue-se o pagamento.

Cosmópolis/SP, 09 de setembro de 2025.

Antonio Cláudio Felisbino Junior

Prefeito Municipal

QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**JUSTIFICATIVA À QUEBRA****DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS**

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar o pagamento das despesas abaixo relacionadas de condição imprescindível ao prosseguimento das ações governamentais da Administração do Município de Cosmópolis, no que tange ao fornecimento de cesta básica para os colaboradores da Prefeitura do Município de Cosmópolis.

A continuidade da entrega de cesta básica para os colaboradores da prefeitura trata-se de razões de relevante interesse público para o Município de Cosmópolis, motivos pelos quais se justifica esta Quebra de Ordem Cronológica, devendo ser saldadas as despesas adiante descritas:

Fornecedor: Comercial João Afonso Ltda

Nota de Liquidação: 3928/2025

Valor: R\$ 201.867,12

Registre-se e Publique-se. Logo após, efetue-se o pagamento.

Cosmópolis/SP, 09 de setembro de 2025.

Antonio Cláudio Felisbino Junior

Prefeito Municipal